



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 050, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA II
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO
MUNICÍPIO DE ASSÚ/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município: em conjunto com a COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto no inciso VI do Art. 18 da Lei nº 8.742/1993, e em conformidade com o Decreto Federal nº 10.744, de 23 de Agosto de 2021 que convoca a II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, conforme Lei nº 697, de 26 de dezembro de 2019, que cria a Coordenadoria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

DECRETA:

Art. 1º. Convocar a II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial que se realizará em Assú/RN, no dia 25 de abril de 2022.

Art. 2º. A II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial terá como tema: “Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-raciais e de intolerância religiosa: política de estado e responsabilidade de todos nós”.

Art. 3º. A II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será presidida pela Coordenação Municipal de políticas de Promoção da Igualdade Racial e apoiada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação.

Art. 4º. Para a preparação da Conferência de que trata este Decreto, a Coordenação Municipal de políticas de Promoção da Igualdade Racial, constituirá uma Comissão Organizadora composta por representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 5º. As despesas recorrentes da realização da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Assú, correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Assú/RN, 19 de abril de 2022.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

Rua José Nazareno, nº 1, Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021